



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.270

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 113.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut.Ativ. de Gestão do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	<b>(525)</b>	100.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
<b>01.16.04</b>	<b>Gerência de Vigilância à Saúde</b>		
01.16.04.10.304.0585.2.043	Manut. Ativ. Vigil.Epidemiológica		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	<b>(609)</b>	13.000,00
	Fonte de Recurso-01		
	<b>TOTAL</b>		<b>113.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

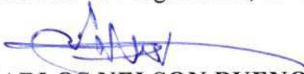
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.1.019	Constr.Ampliação e Ref. Unidade Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	<b>(522)</b>	113.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
	<b>TOTAL</b>		<b>113.000,00</b>


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de outubro de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8270  
FOI PUBLICADA(O) em 17/10/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)